



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970.

Autoriza empréstimo, como antecipação de Receita.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar - nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 29 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=181/70.

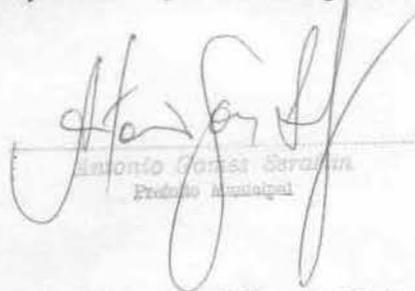
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con- trair com o Banco Julião Arroyo S/A, Agência de Tabapuã, um em- préstimo do valor de Cr\$-10.000,00-(dez mil cruzeiros) com venci- mentos para 60 dias, como antecipação de Receita.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, - serão cobertas com verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta lei terá sua vigência contada a partir/ de 1º de janeiro de 1971.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de dezembro de - 1970.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL GALLEGRI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL